



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

LEI Nº 3.492, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 25 de 10 de 19

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006
(Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006,
passa a vigor acrescido dos itens 81-I e 82-H, com a seguinte redação:

Item	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento base
81-I	Diretor (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Dolores Troncoso Chaves (Dona Lolita)	SEUE-9-H	1	1.066,89
82-H	Secretário (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Dolores Troncoso Chaves (Dona Lolita)	SEUE-9-M	1	772,43 + complementação do salário mínimo

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 25 de outubro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Fabiana Aparecida Nunes de Toledo
Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso